



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.768/94 DE 15 DE MARÇO DE 1994

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NA DATA QUE ABAIXO ESPECIFICA”.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, Prefeito de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a tradição da QUINTA – FEIRA SANTA, em que cristãos reverenciam os acontecimentos que antecedem a Paixão, Morte e Ressurreição de Cristo, principalmente a Instituição da Eucaristia;

CONSIDERANDO, assim, que a reflexão se intensifica neste dia tão importante para a Igreja;

CONSIDERANDO finalmente, a própria conveniência pública,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais de Jaciara –MT, no DIA 31 DE MARÇO DE 1.994 –, exceto para os SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, SAÚDE E SEGURANÇA.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 15 DE MARÇO DE 1.993.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

MARCOS CARDOSO ALVES
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO